



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1003

Distribuição Eletrônica

26 de Fevereiro de 2019

Mudanças no trânsito durante o Carnaval

A equipe da Superintendência de Mobilidade Urbana orientará a população

A população de Angra dos Reis e os turistas que visitarão a cidade no período de Carnaval devem ficar atentos às mudanças no trânsito, que visam a garantia da segurança dos foliões. Segundo a Superintendência de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Angra, algumas vias serão interditadas e o estacionamento de veículos será proibido em determinadas localidades.

No Centro da cidade, entre os dias 1 e 6 de março, a partir das 18h, será interditado o trecho da Avenida Raul Pompeia, da esquina com a Rua Coronel Carvalho até a Rua do Comércio. Além disso, o trajeto da Rua do Comércio, entre a Praça General Osório (Praça do Carmo) e a Praça da Matriz também será interrompido.

No mesmo período, também a partir das 18h, será proibido o estacionamento de veículos na Avenida Raul Pompeia, no trecho entre a Rua Coronel Carvalho e a Rua Comércio; no início da

Rua do Comércio, em frente à Praça General Osório; na Rua Coronel Carvalho, da Rua Pereira Peixoto até a Avenida Raul Pompeia, nos dois sentidos de circulação; e ao longo da Rua Honório Lima. Este será o trajeto por onde os blocos carnavalescos passarão.

Outra alteração será o itinerário dos ônibus via Morro da Cruz. De 1 a 6 de março, a partir das 18h até o término dos blocos, os coletivos terão o itinerário desviado da Avenida Raul Pompeia para a Rua Manoel do Rosário.



ATENÇÃO, SERVIDOR DA PREFEITURA DE ANGRA!

Desde o dia 9 de janeiro de 2019, as perícias médicas para avaliações de afastamento médico, redução de carga horária e outros passaram a ser realizadas pela GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho. Com isso, atestados médicos devem ser entregues diretamente na sede da empresa, na Rua Honório Lima, nº 147, Centro.

O telefone para contato é (24) 98865-7428 e o e-mail glmed_angradosreis@glmed.com.br

A Secretaria de Administração reforça que o prazo para entrega de atestados médicos é de três (3) dias a contar da data do afastamento, conforme Decreto 1722/1999.

MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalManoel Cruz Parente
Vice- PrefeitoMARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisCARLOS MACEDO COSTA
Secretário de AdministraçãoJOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de FinançasMÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do MunicípioSTELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de EducaçãoRENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeCLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e SustentabilidadeCÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da CidadaniaJOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento EconômicoJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor- Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora- Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisPAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoSEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíbawww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**D E C R E T O N º 11.216, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.972.759,92 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.972.759,92 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2005 04 122 0204 2154 339039 0000	293,49	-
2019 20 2005 04 122 0204 2154 339092 0000	-	293,49
2019 20 2017 04 122 0204 2002 339030 0000	10.000,00	-
2019 20 2017 27 812 0207 2675 449052 0000	-	10.000,00
2019 26 2601 08 244 0134 2246 339033 0000	5.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2264 449052 0000	-	5.000,00
2019 26 2601 08 244 0134 2248 339039 0000	170.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2248 339047 0000	-	170.000,00
2019 20 2012 12 365 0204 2157 339039 0000	15.781,32	-
2019 20 2012 12 365 0214 2428 339030 0000	-	15.781,32
2019 20 2012 12 365 0204 2157 339039 0000	162.567,70	-
2019 20 2012 12 365 0214 2423 339030 0000	-	44.612,70
2019 20 2012 12 365 0214 2423 449052 0000	-	117.955,00
2019 20 2012 12 361 0214 2113 339030 0500	150.000,00	-
2019 20 2012 12 361 0214 2139 339030 0500	200.000,00	-
2019 20 2012 12 361 0214 2417 339030 0500	200.000,00	-
2019 20 2012 12 361 0214 2113 339039 0500	170.000,00	-
2019 20 2012 12 361 0214 2113 339033 0500	-	720.000,00
2019 20 2012 12 361 0214 7020 449052 0500	48.270,98	-
2019 20 2012 12 367 0204 2157 339036 0500	-	48.270,98
2019 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0600	39.752,68	-
2019 20 2016 15 451 0214 2493 339039 0600	-	39.752,68
2019 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0600	1.220.093,75	-
2019 20 2016 15 452 0210 2462 339092 0600	-	1.220.093,75
2019 29 2901 15 451 0224 1331 449052 1000	300.000,00	-
2019 29 2901 15 451 0199 2604 449052 1000	-	300.000,00
2019 27 2701 10 302 0181 2233 339039 2004	11.000,00	-
2019 27 2701 10 302 0181 2233 339040 2004	-	11.000,00
2019 27 2701 10 302 0181 2234 339030 2004	5.000,00	-
2019 27 2701 10 302 0181 2234 339039 2004	-	5.000,00
2019 33 3301 10 302 0228 1413 339039 2004	200.000,00	-
2019 33 3301 10 302 0228 1414 339039 2004	40.000,00	-
2019 33 3301 10 302 0228 2700 339039 2004	-	210.000,00
2019 33 3301 10 302 0228 2699 339039 2004	-	30.000,00
2019 26 2601 08 244 0134 2247 449052 4401	25.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2247 339036 4401	-	25.000,00
TOTAL	2.972.759,92	2.972.759,92

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

05.00 = Salário Educação

06.00 = Royalties – Participação Especial

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

20.04 = SUS – Média e Alta Complexidade

44.01 = FEAS - Proteção Social Básica

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuíba

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviço Público

DECRETO Nº 11.220, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, DA SUPERINTENDÊNCIA FAZENDÁRIA E DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87;

CONSIDERANDO que com o novo ordenamento de atividades turísticas que ora está sendo implantado no Município, se faz necessário que haja uma fiscalização de postura mais eficiente e mais próxima da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, sem prejuízo as atribuições atinentes ao cargo de fiscal de postura e na sua atuação no Município;

CONSIDERANDO que a necessidade de uma fiscalização de postura mais firme, dentro do novo ordenamento, junto ao comércio estabelecido, ambulantes e as atividades náuticas e turísticas;

CONSIDERANDO que o mobiliário urbano que é de responsabilidade direta da Fundação de Turismo e que tem a sua fiscalização feita pela fiscalização de

postura;

CONSIDERANDO que os eventos turísticos realizados no continente e nas ilhas são de inteira responsabilidade da Fundação de Turismo, cabe uma maior e mais rigorosa fiscalização da postura,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada toda a estrutura administrativa do Departamento de Fiscalização de Postura para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 007/2019 – SAD.COMAT

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a fornecedora SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI - ME, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
2781	362	R\$21.238,20	A presente mudança de ordem cronológica se refere a aquisição de Água Mineral copo de 200 ml, item essencial para a administração municipal e imprescindível para o bom funcionamento dos diversos departamentos.

Angra dos Reis, 21 de Fevereiro de 2019

CARLOS MACÊDO COSTA
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 003/2019 – SAD.COMAT

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a fornecedora MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA - ME, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1689	196	R\$ 1.500,00	A presente mudança de ordem cronológica se refere a aquisição de água mineral galão de 20 litros, item essencial para a administração municipal e imprescindível para o bom funcionamento dos diversos departamentos.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2019

CARLOS MACÊDO COSTA
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 005/2019/SAD.SUPGA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para RTT Informática e Telecomunicações Ltda, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1841	2017018397	3023	R\$ 14.880,00	Referente a Manutenção Preventiva e Corretiva em Redes Internas de Telefonia, considerando que toda a rede de telefonia está ficando inoperante por falta de manutenção.

Angra dos Reis, 25 de Fevereiro de 2019.
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

ERRATA

Na publicação do extrato contratual do aditivo 001 ao contrato 018/2015, datada de 6 de novembro de 2018, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 961 de 014/11/2018, página 04.

ONDE SE LÊ:

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 15/11/2018 e término em 15/03/2018

LEIA-SE:

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 15/11/2018 e término em 15/03/2019

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PHB DE LIMA SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI - ME

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 107/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato nº 107/2018, referente à contratação de empresa para Reforma da Quadra de Esportes e do Salão Comunitário, Morro da Caixa D'Água, Centro, Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 20/02/2019 e término em 21/03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, §1º I c/c artigo 65, I, B ambos da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do memorando 020/2019/SDUS.DECIN de 15/02/2019, do Processo Administrativo 2018002732, datado de 12/02/2017.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019

Angra dos Reis, 19 de fevereiro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 002/2019/SDUS.SEOBR

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa Construtora Caesa Ltda - ME paralise os serviços, objeto do contrato 014/2014, na data desta ordem. O prazo de paralisação será por 60 dias. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2019.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 003/2019/SDUS.SEOBR

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda., paralise os serviços, objeto do contrato 124/2018 - Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Bairro Areal - Angra dos Reis/RJ, na data desta Ordem. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período.

Angra dos Reis, 15 de fevereiro de 2019.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA Nº 006/2019/SSA **PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA** **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 090/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) EM UNIDADE HABILITADA/CREDENCIADA EM ANGRA DOS REIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TRS-FIXA) E EM UNIDADE MÓVEL (TRS-MÓVEL), VINCULADA À UNIDADE HABILITADA/CREDENCIADA EM ANGRA DOS REIS QUE VISA PROVER TRS AOS PACIENTES, ADULTOS E PEDIÁTRICOS, INTERNADOS NO HOSPITAL PRÓPRIO E NOS HOSPITAIS CONTRATUALIZADOS AO SUS DE ANGRA DOS REIS QUE TENHAM INDICAÇÃO CLÍNICA E COM IMPEDIMENTO DESLOCAMENTO/REMOÇÃO PARA A TRS-FIXA. OS SERVIÇOS DE TRS, EM DIFERENTES MODALIDADES, VISAM ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS COM DOENÇA RENAL CRÔNICA, CRÔNICA AGUDIZADA OU AGUDA PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ÀQUELA A ELA REFERENCIADA POR MEIO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, os seguintes servidores:

DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO, matrícula nº 22305 – membro Gestor;

FABRÍCIO ALVES GUERREIRO, matrícula nº 4501750 – membro Presidente;

MARIA DO CARMO G. DOS SANTOS, matrícula nº 19652 – membro Fiscal;

ALINE FIGUEIREDO O. MANSUR, matrícula nº 11645 – membro Fiscal;

EDSON FARIAS JÚNIOR, matrícula nº 20619 – membro Suplente;

Art. 2º – O Gestor, o Presidente e os Fiscais em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo Suplente acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 28 de janeiro de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 007/2019/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA., que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS QUE CUBRAM O PERCURSO DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS PARA CAMPO GRANDE, NOVA IGUAÇU, RIO DE JANEIRO E NITERÓI E AINDA, DA VILA OPERÁRIA DE MAMBUCABA PARA RIO DE JANEIRO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, os seguintes servidores:

DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO, matrícula nº 22305 – membro Gestor;

REBECA ROSA RODRIGUES, matrícula nº 14857 – membro Presidente;

FABRÍCIO ALVES GUERREIRO, matrícula nº 4501750 – membro Fiscal;

ALINE FIGUEIREDO OLIVEIRA MANSUR, matrícula nº 11645 – membro Fiscal;

EDSON FARIAS JÚNIOR, matrícula nº 20619 – membro Suplente;

Art. 2º – O Gestor, a Presidente e os Fiscais em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo Suplente acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 31 de janeiro de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 008/2019/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 037/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS QUE CUBRAM O PERCURSO DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS E PARQUE MAMBUCABA PARA BARRA MANSÁ E VOLTA REDONDA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, os seguintes servidores:

DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO, matrícula nº 22305 – membro Gestor;

REBECA ROSA RODRIGUES, matrícula nº 14857 – membro Fiscal;

FABRÍCIO ALVES GUERREIRO, matrícula nº 4501750 – membro Suplente;

Art. 2º – O Gestor e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo Suplente acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 04 de fevereiro de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 009/2019/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 129/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e JOSÉ MARIA DE AGUIAR, que tem por objeto a locação dos imóveis localizados na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Lojas 04 e 05, Balneário, Angra dos Reis/RJ, com matrículas no RGI sob os nº 18.463 e 18.464 e inscrições do IPTU sob os nº 01.03.009.0170.004 e 01.03.009.0170.005, com 110,35

m² de área total construída, para instalação e funcionamento do PROTOCOLO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, os seguintes servidores:

FERNANDO DO NASCIMENTO VERISSIMO, matrícula nº 5159 – membro Gestor;

LEDIR FELICE TENÓRIO, matrícula nº 10536 – membro Fiscal;

INGRID DOS SANTOS BORGES CAETANO, matrícula nº 17499 – membro Suplente;

Art. 2º – O Gestor e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 31 de janeiro de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 010/2019/SSA

PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 002/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e EDÉSIO POUSA COSTA, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Dr. Moacir de Paula Lobo, nº 151, Centro, Angra Dos Reis/RJ, com área construída de 237,14 m² e inscrição de IPTU nº 01.04.002.0021.001, que passa a atender a Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, para instalação e funcionamento da CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, os seguintes servidores:

LÍVIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 4502944 – membro Gestor;

CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 4501664 – membro Fiscal;

JOSIELICANO FERNANDES, matrícula nº 4500332 – membro Suplente;

Art. 2º – A Gestora e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 31 de janeiro de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E JORGE PANAYOTIS DAMATIS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 010/2018/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Avenida Conde de Nassau nº 400, Área IV, lote 13 do loteamento Vila Residencial Verolme, quadra E, Jacuecanga – Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 4610 e inscrição do IPTU sob o nº 03.02.261.0243.001, com 1.058,81 m² de área total construída, destinado para instalação e funcionamento do SPA JACUECANGA e das unidades de saúde ESF JACUECANGA I, II e III.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 24/02/2019 e término em 23/02/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003, Ficha 20191068, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 338, de 13/02/2019, no valor de R\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339036.2004, Ficha 20191258, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 339, de 13/02/2019, no valor de R\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017026060.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E JORGE PANAYOTIS DAMATIS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 016/2018/SSA, referente à locação do terreno localizado na Avenida Conde de Nassau s/nº, Área IV, quadra E, lote 12, Jacuecanga – Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 5476 e inscrição do IPTU sob o nº 03.02.261.0194.001, com área total de 360,00 m², para atendimento das necessidades de logística da unidade de saúde que funcionará ao lado. O local será utilizado para abastecimento de insumos,

estacionamento de equipes de manutenção, e demais veículos da Secretaria de Saúde que atenderão no prédio ao lado. O local servirá ainda de base para ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU que atenderá aos eventos que ocorram em todo 3º Distrito Sanitário. Também será instalado o gerador de emergência para suprir o Serviço de Atendimento de Jacuecanga na falta de energia regular.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 24/02/2019 e término em 23/02/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339036.2004, Ficha 20191258, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 344, de 13/02/2019, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018001919.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
001/2019/SAD.SUGEP**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor: CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Competência	Valor	Justificativa
113/19	292/2019	Dezembro/18	R\$ 13.15200	Justificase o pagamento do programa de estágio evitando a interrupção do Convênio.
	290/2019	Janeiro/19	R\$ 15.12000	

Angra dos Reis, 22 de Fevereiro de 2019.
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

**ALTERAÇÕES NO TRÂNSITO DURANTE O
CARNAVAL/2019**

O Município de Angra dos Reis, por meio da Superintendência de Mobilidade Urbana – SDUS.SMURB, vem informar aos munícipes, em razão dos festejos do CARNAVAL/2019, que algumas vias serão interditadas, e que também haverá a proibição de estacionamentos de veículos, na forma a saber, com o objetivo de proporcionar segurança aos foliões, dos eventos que acontecerão em nossa cidade.

Os trechos a serem interditados, a partir das 18h: Avenida Raul Pompeia, da esquina com a Rua Coronel Carvalho até a Rua do Comércio e Rua do Comércio, da Praça General Osório até a Praça da Matriz, no período entre os dias 01 e 06 de março/2019.

ESTACIONAMENTO PROIBIDO

O estacionamento de veículos estará proibido na Avenida Raul Pompeia, no trecho entre a Rua Coronel Carvalho e a Rua Comércio. No início da Rua do Comércio, em frente a Praça General Osório. Rua Coronel Carvalho, no trecho da Rua Pereira Peixoto até a Avenida Raul Pompeia, nos dois sentidos de circulação, e, ao longo da Rua Honório Lima, a partir das 18h, no período entre os dias 01 e 06 de março. A referida proibição possibilitará a passagem dos blocos carnavalescos e a segurança dos foliões.

COLETIVOS

Os ônibus via Morro da Cruz, terão o itinerário desviado da Rua Raul Pompeia para a Rua Manoel do Rosário, a partir das 18h, até o término dos blocos, no período entre os dias 01 e 06 de março/2019.

HAVERÁ EVENTOS TAMBÉM, NOS SEGUINTESS LOCAIS:

- Praça de Monsuaba, na Avenida Antônio Bertholdo da Silva Jordão;
- Praia do Camorim Grande;
- Praia do Bonfim;
- Praia da Vila Histórica de Mambucaba;
- Avenida Francisco Magalhães de Castro – Parque Mambucaba.

Angra dos Reis, 25 de fevereiro de 2019.

**PROCESSO SELETIVO 003/2018 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi eliminado do Processo Seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe o subitem 16.3, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo, por não terem atendido ao Edital de Convocação:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 993 de 29/01/19, Págs. nº 49 e 50:

NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
5ª	1998	JULIANA DA COSTA ALEVATO CUSTÓDIO
12ª	1358	THAMARA MACIEL LINS DE SOUZA
19ª	1693	SHEILA APARECIDA DA MOTA PEREIRA
26ª	634	JULIANA LOPES FRAGA DA COSTA LINO
27ª	1776	ELICARLA SOUZA DE OLIVEIRA
31ª	1288	LOURENÇO DE CARVALHO FILHO
36ª	1801	ALESSANDRA DOS PRAZER SANTOS
45ª	1553	ARYDIANE CRISTINA HERCULANO SILVA
49ª	2036	ANDRELAINE ARAUJO DA COSTA
58ª	851	LUCIANA CARNEIRO DA ROSA VIEIRA
57ª	1253	GEISA DUTRA DE SÃO JOSÉ DE SOUZA
61ª	754	CARLA XAVIER DEGLI ESPOSTI

Angra dos Reis, 25 de Fevereiro 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 2015 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitens 19.5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido a convocação

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 986 – Pág. nº 04 e do dia 14/01/2019.

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
18ª	95525759	CHRISTIANO ANASTACIO MATHEUS
19ª	95502626	MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORCELI
23ª	95520444	LUIZA ALVES DA SILVA
INSTRUTOR DE LIBRAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
5ª	95909326	LEONARDO VIEIRA DA COSTA
6ª	95909590	WALTER DIAS SUETH NETTO
INTERPRETE DE LIBRAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
9ª	9636489	RAQUEL PRISCILA DA SILVA GOMES
NÍVEL SUPERIOR		
FONOAUDIÓLOGO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
5ª	97720720745	LAUANDA BARBOSA DOS SANTOS
NUTRICIONISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
9ª	97801439	FERNANDA CARRILHO PINTO DA FONSECA
PSICÓLOGO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
14ª	98039298	ANDRÉ MIRANDA DE OLIVEIRA
DOCENTE II - CIÊNCIAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
43ª	96835358	LEANDRO DE SOUZA PEDEZZI
DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
28ª	96913382	RENATA CLEMENTINO DA SILVA
DOCENTE II – GEOGRAFIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
33ª	97128727	ANA BRISA COSMO DE CASTRO
DOCENTE II – MATEMÁTICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
46ª	97545657	EDMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Angra dos Reis 25 de Fevereiro de 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
PROCESSO SELETIVO 001/2018/PMAR

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o

Regime Administrativo, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de 12 A 14/03/2019, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Cônegos de Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais:

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
108	3987	Ariana Da Conceição Ceia De Souza
109	3441	Daiana Carlos Ribeiro Angelo
110	4329	Elaine Da Silva Hernandes Pereira
111	5938	Maria Luísa Moura Cabral
112	735	Marília Oliveira Soares Ramos
113	4113	Ariany De Queiroz Sather
114	4550	Taciana Michelli Ferreira Da Silva De Sales
115	5136	Franciele De Oliveira Freitas
116	379	Tarcilla S Dos Passos Bourguignon
117	4072	Dayana Peixoto Santiago Nascimento
118	6188	Natalia Maria Vieira Paulo
119	5463	Josane De Almeida Pereira
120	164	Richard Marx Rodrigues Do Nascimento
121	3848	Hannah Beatriz Motta Maffra
122	7229	Ludmila Da Cruz Barros
123	4593	Thainara Carneiro De Araujo
124	4729	Fabiana Sales Das Neves
125	5892	Rachel Marcia Chrispim Bahia
126	5707	Melanie Nascimento Rebelo Da Silva
127	5277	Anne Karollyne Corrêa Peçanha
128	620	Thalyta Santiago Fonseca
129	3651	Bianca Da Silva Nobrega
130	4448	Sueli Judice Tavares
131	3908	Zilla Alzaret Almeida
132	4359	Natália De Oliveira Frutuoso De Je
133	4496	Ana Patricia Gonçalves Varela Soares
134	785	Adriana Pinheiro Judice
135	535	Vania Barbosa Da Silva Souza
136	4026	Simone De Carvalho Machado
137	488	Silvana Almeida Da Silva Santos
138	3451	Alessandra Da Silva Dias De Souza
139	248	Ester Azevedo De Oliveira
140	6060	Michelly Satyro Pereira
141	6427	Lúcia Helena Dos Santos Fraga
142	6663	Luciana Pereira Pires De Oliveira
143	3707	Rogéria Raimundo Lara Telles De Leiros
144	377	Odaiza Fátima Soares De Sousa
145	3453	Walkyria Silva Do Nascimento
146	4391	Janine Ramos Carneiro
147	7046	Tatiana Alves
148	339	Joyce De Oliveira Gomes
149	3519	Samantha Dias Bondim Motta
150	5270	Fabírcia Martins Dos Santos De Oliveira
151	6937	Daniele Vieira Azevedo
152	5718	Leandro Ramos Freire
153	4185	Andreia Treva Braga De Souza
154	3464	Mary Helen Souza Da Silva Soares

155	354	Ana Maria Siche De Miranda
156	3861	Daniel Godinho Costa
157	3323	Tamyris Santos De Almeida Sur
158	3308	Jaqueline Machado Pontes
159	5232	Tarcila Pereira De Lima
160	4116	Layla De Araújo Castro
161	5242	Helena Vargas Ramos Jordão
162	3609	Natália Couto Dos Santos
163	932	Aline Peixoto Do Nascimento
164	4182	Nivia Vasconcellos De Oliveira
165	3737	Aline Barros Gomes De Andrade Rocha
166	6293	Gabriela Guimarães Bezerra
167	474	Priscila Luiz Carneiro
168	215	Leticia De Abreu Moreira Kuh

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse dos seguintes documentos:

Em ORIGINAL:

1 Foto 3X4 de Trabalho

Em CÓPIA:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Titulo de Eleitor e Comprovante Oficial da ultima votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho;

PIS/PASEP;

Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.)

Declaração de Imposto de Renda(completa) e recibo de entrega. Quando Isento, situação cadastral do CPF e Situação da Restituição do IRRF/18.

Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Diploma ou Documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso e especialidade.

Histórico Escolar;

Nada Consta do Esocial no site

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Angra dos Reis, 25 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO DE 2015 – EDITAL 001

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período de 12 a 14/03/2019, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
24ª	95518706	Igor Alves De Sá E Souza
25ª	95533145	João Gilberto De Sant Anna Vasconcelos
26ª	95520369	Aila Ludmila Bergantini Hirose
INSTRUTOR DE LIBRAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7ª	95930154	Mara Lucia De Moura Leme
8ª	95902278	Karina Maia Félix
INTERPRETE DE LIBRAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10ª	96044162	Carlos Hilton Cruz Carvalho
SECRETÁRIO ESCOLAR		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
13ª	96132392	Luan Melo Dos Santos
NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
13ª	96335247	Tatiane Valeria Cardoso Dos Santos
DOCENTE II - CIÊNCIAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
45ª	96817534	Carolina Oliveira Da Silva
DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
29ª	96936514	Luiz Carlos Silva Dos Santos
30ª	96924021	Reginaldo Nogueira Dias
DOCENTE II – GEOGRAFIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
34ª	97108305	Flávia Colombiano De Souza Rubim
DOCENTE II - MATEMÁTICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
48ª	97503569	Hércules Diones Abdo Dos Reis
FONOAUDIÓLOGO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7ª	97724825	Thalyta Georgia Vieira Borges
8ª	97733198	Thayanna Belinha Bandeira Neves
NUTRICIONISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10ª	97815652	Jessica Rodrigues Lopes
PSICÓLOGO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
15ª	98032176	Mayra Reygio Da Rocha

O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 26 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
PROCESSO SELETIVO 003/2018/PMAR

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo

Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Administrativo, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de 12 A 14/03/2019, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Cônegos de Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais:

NÍVEL MEDIO		
BERÇARISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
62ª	922	Stela Castro De Sousa
63ª	1703	Daiane Bento Luiz
64ª	1616	Fabricia Nunes De França
65ª	1032	Alexia Priscila Dos Santos Franco
66ª	2057	Mylena Eduarda Da Cunha Ribeiro
67ª	1138	Helenice Do Nascimento Carmo Melo
68ª	782	Cileane Da Silva De Melo Dos Santos
69ª	1351	Marla Santos Garcia
70ª	134	Patrícia Souza Germano
71ª	1061	Tatiane Martins Dos Santos Sousa
72ª	52	Aline Peixoto Do Nascimento
73ª	1006	Isaira Francisco Da Silva Gheno

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse dos seguintes documentos:

Em ORIGINAL:

1 Foto 3X4 de Trabalho

Em CÓPIA:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Titulo de Eleitor e Comprovante Oficial da ultima votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho;

PIS/PASEP;

Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.)

Declaração de Imposto de Renda(completa) e recibo de entrega. Quando Isento, situação cadastral do CPF e Situação da Restituição do IRRF/18.

Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Diploma ou Documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso e especialidade.

Histórico Escolar;

Nada Consta do Esocial no site

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Angra dos Reis, 25 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/FTAR
PROCESSO Nº 2019003414

Considerando os autos do presente processo, obedecido aos trâmites legais, HOMOLOGO o resultado do Chamamento em epígrafe conforme o relatório classificatório anexo, nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 26 de fevereiro 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/FTAR
PROCESSO Nº 2019003414
RELATÓRIO CLASSIFICATÓRIO

Em 26/02/2019, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização – CEAF, composta por: JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Presidente, CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Membro e AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES - Membro, para juntos analisarem as Propostas Técnicas e emitirem o Relatório de Classificação dos Selecionados, referente ao Chamamento em epígrafe; quando chegaram ao seguinte resultado:

BLOCO	COTA	PRONTUAÇÃO	VALOR
1 Reizinho	A	100	R\$ 8,000.00
2 da Carioca	A	100	R\$ 8,000.00
3 Uns e Outros de Ladeira Abaixo	A	100	R\$ 8,000.00
4 Unidos da Praia Vermelha	A	90	R\$ 8,000.00
5 Malhação	A	90	R\$ 8,000.00
6 Unidos do Tatu	A	90	R\$ 8,000.00
7 Ki-Merda é Essa	A	90	R\$ 8,000.00
8 Marit'samba	A	85	R\$ 8,000.00
9 Galera do Rock	A	85	R\$ 8,000.00
10 Nega Maluca	A	80	R\$ 8,000.00
11 Quarta Sem Lei	A	80	R\$ 8,000.00
12 Acadêmicos do Caravelas	A	80	R\$ 8,000.00

BLOCO	COTA	PRONTUAÇÃO	VALOR
1 Assombrosos do Cruzeiro	B	80	R\$ 6,000.00
2 Feliz Idade	B	75	R\$ 6,000.00
3 6 de Janeiro	B	70	R\$ 6,000.00
4 Rosinhas da Ilha	B	75	R\$ 6,000.00
5 da Cava	B	70	R\$ 6,000.00
6 Portelinha	B	68	R\$ 6,000.00
7 dos Artistas	B	65	R\$ 6,000.00
8 Sururu Formado	B	65	R\$ 6,000.00
9 Conexão Bahia	B	65	R\$ 6,000.00
10 do Bonfim	B	65	R\$ 6,000.00
11 Vai Quem Quer	B	65	R\$ 6,000.00
12 Piranhas do Camorim	B	65	R\$ 6,000.00
13 Reizinho Mirim	B	65	R\$ 6,000.00
14 Chamego Unido	B	60	R\$ 6,000.00

BLOCO	COTA	PRONTUAÇÃO	VALOR
1 Afro Reggae	C	58	R\$ 4,000.00
2 Jacuecanga	C	58	R\$ 4,000.00
3 Alcoolatras de Plantão	C	58	R\$ 4,000.00
4 Sujos de Lama	C	58	R\$ 4,000.00
5 da Porteira	C	55	R\$ 4,000.00
6 do Encruzo	C	53	R\$ 4,000.00
7 Inimigos do Ritmo	C	50	R\$ 4,000.00
8 Tôá Toa	C	50	R\$ 4,000.00
9 da Nação - UBZ	C	50	R\$ 4,000.00
10 Jacu Elétrico	C	50	R\$ 4,000.00

BLOCO	COTA	PRONTUAÇÃO	VALOR
1 Escorrega Show	D	48	R\$ 2,000.00
2 Fla Ilha	D	48	R\$ 2,000.00
3 Pé na Jaca	D	45	R\$ 2,000.00
4 Unidos da Paz	D	43	R\$ 2,000.00
5 Piranhas do Peres	D	43	R\$ 2,000.00
6 Goró Beleza	D	43	R\$ 2,000.00
7 Night Boys Folia	D	41	R\$ 2,000.00
8 Piranhas Loucas do Carmo	D	29	R\$ 2,000.00
9 (não houve selecionado)	D	-	R\$ 2,000.00
10 (não houve selecionado)	D	-	R\$ 2,000.00

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME – Presidente
CAROLINE SOUZA DA ROCHA – Membro
AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES – Membro

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEI Nº 3.846, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA, LUZ E TELEFONE A VEICULAR NAS CONTAS MENSAS ENVIADAS AO CONSUMIDOR, FOTOGRAFIAS DE PESSOAS DESAPARECIDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Ficam as concessionárias de água, luz e telefone do Município de Angra dos Reis, obrigadas a veicular, nas contas mensais enviadas ao consumidor, fotografias de pessoas desaparecidas.

Parágrafo único. A veiculação das fotografias de pessoas desaparecidas será feita mediante seleção e encaminhamento do órgão designado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro no ato de regulamentação desta Lei, com prioridade para crianças, idosos e portadores de deficiência desaparecidos no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019/CMAR

Processo Nº 124/2019 - DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CNPJ: 28.542.017/0001-90.

OBJETO: Publicação de atos oficiais da CMAR, para publicidade de certames licitatórios.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Angra dos Reis, 25 de fevereiro de 2019.

LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

Praia Grande totalmente iluminada

Inauguração dos refletores de LED aconteceu na noite do último Sábado

Um desejo antigo dos empresários e frequentadores da Praia Grande, na Estrada do Contorno, tornou-se realidade no sábado (23): a iluminação pública do espaço. A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, instalou 39 refletores de LED de alta tecnologia, espalhados em 13 postes de fibra de vidro que, após uma breve cerimônia, iluminou toda a extensão da areia.

- Essa é uma reivindicação antiga, a licitação atrasou um pouco, mas agora estamos inaugurando. Vai ser bom para os empresários e para quem frequenta a praia que agora poderá fazer uma caminhada ou dar um mergulho durante a noite. Vamos garantir uma melhor qualidade de vida para todos – destacou o prefeito.

Os circuitos dos refletores, instalados com cabos em cobre, serão acionados por uma chave de comando em grupo ao anoitecer. A tecnologia utilizada não causa impacto no meio ambiente, uma vez que não emite raios ultravioletas e infravermelhos.

- Depois de tantos anos brigando, eu fico feliz por conta dos nossos hóspedes que gostam de caminhar e de nadar de noite e estava perigoso. A iluminação ficou maravilhosa – ressaltou a dona de uma pousada.

A felicidade foi compartilhada com outros empresários da localidade.

- Me sinto honrada em estar participando desta cerimônia. Essa luta é de mais de 10 anos. Esse tempo todo vinhamos pedindo e não éramos atendidos. A Praia Grande está feliz, nós moradores e turistas vamos lucrar com isso – afirmou a proprietária de outra pousada.

A Câmara Municipal foi representada por dois vereadores que também lutaram pela implantação da iluminação de LED na Praia Grande.

- Quem ganha são os frequentadores da Praia Grande, que vão ter a melhor qualidade de vida e os empresários que vão conquistar mais hóspedes. Deixo aqui meus

parabéns a todos os envolvidos – parabenizou a vereadora.

Outro parlamentar destacou a união de todos em prol da realização da obra.

- Nosso gabinete fez ofício, a vereadora fez indicação, os pousadeiros fizeram reivindicações e hoje estamos aqui inaugurando a iluminação da Praia Grande – destacou o vereador.

Com foco no meio ambiente, a Prefeitura de Angra já está trocando a iluminação de outras praias para LED. A ação já foi realizada nas praias do Abraão, Araçatiba e Proverá, na Ilha Grande, e na praia do Bonfim, no continente.

